



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÁREA DE SUPORTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA DE SUPORTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carimbos destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias do Interior nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de substituição dos Carimbos desgastados pela utilização e também para o fornecimento de novos carimbos aos servidores e membros que ingressam na instituição, além de atender as frequentes demandas dos diversos departamentos desta Procuradoria-Geral de Justiça, decorrentes da elaboração de novos projetos e do estabelecimento de novas rotinas de trabalho com vistas ao bom atendimento dos jurisdicionados e a devida formalização processual. Esse tipo de contratação é rotineira nos órgãos da Administração Pública conforme ETP ID SEI 0204204 e atualmente esses produtos estão sendo adquiridos via dispensa de licitação, por se tratar de despesas de pequenos valores.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

4.1. As especificações e quantidades estão descritos na tabela abaixo:

ITEM 01					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	CARIMBO AUTOMÁTICO 37 x 14 mm.	100	UND	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
02	CARIMBO AUTOMÁTICO 18 x 46 mm.	15	UND	R\$ 23,00	R\$ 345,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO 22 x 58 mm.	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
04	CARIMBO AUTOMÁTICO 32 x 32 mm.	20	UND	R\$ 32,00	R\$ 640,00
05	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 x 40 mm.	10	UND	R\$ 42,82	R\$ 428,20

06	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA.	150	UND	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
07	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 37 X 14 mm.	30	UND	R\$ 12,00	R\$ 360,00
08	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 40 X 60 mm.	25	UND	R\$ 18,00	R\$ 450,00
09	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 20 x 20 mm.	5	UND	R\$ 16,00	R\$ 80,00
10	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 22 x 58 mm.	10	UND	R\$ 16,50	R\$ 165,00
11	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 40 x 40 mm.	5	UND	R\$ 19,80	R\$ 99,00
12	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 18 x 46 mm.	10	UND	R\$ 14,50	R\$ 145,00
13	REFIL PARA CARIMBO NUM. REINNER D28B	2	UND	R\$ 81,00	R\$ 162,00
14	TINTA PARA CARIMBO REINNER D28B	2	UND	R\$ 68,00	R\$ 136,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 6.650,20

4.2. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As quantidades acima descritas são estimadas, no entanto, o fornecimento dar-se-á de acordo com a demanda, ou seja, de acordo com as necessidades da Instituição, portanto, de forma parcelada.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.

5.2. Ação: 03.122.1144.2210 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

5.3. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

5.4. Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

6.1. As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do estado do Tocantins, mediante a emissão da **Requisição de Fornecimento**, devidamente assinada pelo **fiscal do contrato ou seu substituto, ambos lotados no Departamento Administrativo.**

6.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante **o ano de 2023**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

6.3 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.4 Prova de cadastro junto a Receita Federal - CNPJ;

7.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

7.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

7.7 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada à 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 5/6, em Palmas-TO, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o mesmo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos.

9.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido.

9.3. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital.

9.4. Efetuar a entrega do produto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”

9.5. Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.6. Substituir as suas expensas, todos os produtos que se verifiquem danos em decorrência do transporte, má qualidade, no prazo de 02 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.7. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do material, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

9.8. Fornecer o objeto, nas condições estipuladas neste Termo de Referência e conforme as Requisições de Fornecimento.

9.9. Entregar as quantidades estipuladas na Requisição de Fornecimento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no local designado neste Edital, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

9.10. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.

9.11. Retirar as requisições solicitadas referentes ao objeto na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do objeto e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.3. Atestar e liquidar a Nota Fiscal fatura correspondente ao objeto executado, através de Ordem Bancária.

10.4. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis às contratações públicas.

10.5. Designar o fiscal titular e o suplente, dentre os servidores lotados no Departamento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, emitir as Requisições de Fornecimento e atestar as notas fiscais, conforme definido no presente Termo de Referência.

10.6. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PGJ/TO.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa Contratada, o fornecimento do material estará sujeito a ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização pelos fiscais designados pela Administração, obrigando-se a Contratada a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhes forem solicitados.

11.2 - A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada.

11.3 - A fiscalização será exercida por intermédio de servidor previamente designado pela Administração.

11.4 - Ao Fiscal do contrato compete:

- a) acompanhar o bom andamento da execução contratual;
- b) informar a Contratada quaisquer irregularidades apresentadas no fornecimento do material.
- c) verificar se as informações constantes das notas fiscais/faturas, emitidas pela contratada, estão dentro da normalidade, devendo atestá-las e encaminhá-las ao setor competente para autorizar os pagamentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a ampla defesa, aplicará à contratada as seguintes penalidades:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA - no percentual diário de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus ao CONTRATADO;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do contrato;
- d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DO PAGAMENTO

13.1. É concedido um prazo de **03 (dias) dias úteis**, contados da data da protocolização da **Nota Fiscal/Fatura mensal juntamente com as Requisições de Fornecimento** perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

13.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.3. A fatura que for apresentada com erros será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

13.4. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o SIAFEM, ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

14.1. Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216-7619, ou com o Departamento Administrativo pelo telefone (63) 3216-7514, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais informações pertinentes.

15. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Maria Helena Lima Pereira Neves

Encarregada de Área



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Osma De Almeida, Analista Ministerial Especializado - Ciências Contábeis**, em 02/02/2023, às 11:45, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211003** e o código CRC **981269E2**.

19.30.1518.0001541/2022-69

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600